



# Ministério da Justiça

Gabinete da Ministra

**URGENTE  
CONFIDENCIAL**

Exmo. Senhor  
Embaixador dos Estados Unidos da América  
Jeff DAIGLE

Praia, 14 de outubro de 2021

Assunto: Termo de entrega do Extraditado ALEX NAIN SAAB MORAN

A 12 de junho de 2020, no aeroporto Internacional Amílcar Cabral, na Ilha do Sal, a Polícia Judiciária de Cabo Verde, por intermédio do Departamento de Investigação Criminal daquela ilha, procedeu à detenção, com vista à extradição, de **ALEX NAIN SAAB MORAN**, cidadão Venezuelano e colombiano, contra quem existia um mandato de detenção internacional emitido pelo Tribunal dos Estados Unidos da América, do Distrito da Flórida, com “Red Notice” (alerta vermelho) na INTERPOL.

Na origem do pedido de extradição formulado pelos Estados Unidos da América, está a acusação que impende sobre o Sr. Alex Nain Saab Moran pela prática, naquele país, de crime de lavagem de capital.

Por Despacho nº 100/2020, de 02 de julho de 2020, emitido pela Sra. Ministra da Justiça e do Trabalho, foi deferido o pedido de extradição do Sr. Alex Nain Saab Moran, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 6/VIII/2011, de 29 de agosto que regula a cooperação judiciária internacional em matéria penal, prosseguindo os seus trâmites junto dos Tribunais superiores competentes.



# Ministério da Justiça

Gabinete da Ministra

Por Acórdão nº 48/2021, de 04 de janeiro, o Tribunal da Relação de Barlavento decretou a extradição do Sr. Alex Nain Saab Moran para os Estados Unidos de América.

Por Acórdão nº 28/2021, de 16 de março, o Supremo Tribunal de Justiça - STJ - confirmou a decisão do Tribunal da Relação de Barlavento de extradição para os Estados Unidos de América.

Por Acórdão nº 39/2021, de 30 de agosto, o Tribunal Constitucional negou provimento ao recurso de fiscalização concreta da constitucionalidade interposto pelo Senhor Alex Saab.

A defesa requereu a esclarecimento do referido Acórdão n.º 39/2021 e, rejeitado, arguiu a nulidade desse Acórdão.

Por Acórdão nº 47/2021, de 13 de outubro, o Tribunal Constitucional julgou improcedente o pedido de declaração de nulidade do Acórdão nº 39/2021, de 30 de agosto.

O Acórdão nº 47/2021, de 13 de outubro foi notificado ao Ilustre Mandatário do Recorrente e ao Ministério Público, através de Sr. Procurador-geral da República.

Assim, a 13 de outubro de 2021, a decisão de extradição, proferida mediante o Acórdão nº 39/2021, de 30 de agosto, transitou em julgado, conforme certidão que se junta em anexo.

Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei nº 6/VIII/2011, de 29 de agosto “ a transferência de pessoas detidas ou condenadas a penas ou medidas de segurança privativas da liberdade que deva realizar-se em cumprimento das decisões previstas no presente diploma efetua-se pelos serviços do Ministério da Justiça, de acordo com a autoridade do Estado estrangeiro em que se encontra a pessoa visada ou para onde a



# Ministério da Justiça

Gabinete da Ministra

*mesma deve ser transferida, relativamente ao meio de transporte, data, local e hora de entrega” .*

Para os efeitos supramencionados, o Ministério da Justiça vem comunicar à Embaixada dos Estados Unidos em Cabo Verde que a execução da entrega a que se referem os artigos 60.º e 61.º da mencionada Lei, será feita pelo Ministério da Administração Interna de Cabo Verde, a quem está entregue a custódia do Sr. Alex Saab e por um funcionário do MJ, na ilha do Sal.

Assim, solicita-se ao Sr. embaixador dos EUA que, com a máxima urgência, nos indique o meio de transporte, data e hora do recebimento do extraditado.

Em anexo:

1. Despacho nº 100/2020, de 02 de julho de 2020, emitido pela Sra. Ministra da Justiça e do Trabalho;
2. Acórdão nº 48/2021, de 04 de janeiro, do Tribunal da Relação de Barlavento;
3. Acórdão n.º 28/2021, de 16 de março, do Supremo Tribunal de Justiça;
4. Acórdão n.º 39/2021, de 30 de agosto, do Tribunal Constitucional;
5. Acórdão n.º 47/2021, de 13 de outubro, do Tribunal Constitucional;
6. Certidão de trânsito em julgado do Acórdão nº 39/2021;

C/C:

Exmo. Senhor Ministro, da Administração Interna

Dr. Paulo Rocha

A Ministra da Justiça

Joana Gomes Rosa Amado

